



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019**

**TIPO MENOR PREÇO ITEM**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COMPLEXOS ESPORTIVOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E EDUCAÇÃO.**

### **ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

Aos 10 (dez) dias do mês de Outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria Nº 033/2019 de 02 de Setembro de 2019, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa prestação de serviço de manutenção e reparo na rede de iluminação pública e complexos esportivos com fornecimento de material para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Obras e Educação. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença da seguinte empresa: **FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE POSTES CAMBUÍ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.193.657/0001-43, estabelecida à Rua Capitão Soares, Nº 425, Centro, Cambuí/ MG, CEP: 37.600-000, representado nesta sessão por seu procurador **FÁBIO FERREIRA THEODORO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 037.906.956-37 e portador do RG Nº 2.897.501-06 SSP/SP. A empresa foi credenciada nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu o envelope com a proposta e documentação da empresa e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura do envelope com a proposta do licitante. Aberto o envelope de proposta verificou-se que a empresa apresentou proposta com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REPAROS NA REDE DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), lance apresentado pela empresa **FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais). Para o **ITEM 02 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REPAROS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LOGRADOUROS URBANOS DO MUNICÍPIO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), apresentado pela empresa **FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Para o **ITEM 03 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REPAROS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LOGRADOUROS RURAIS DO MUNICÍPIO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), apresentado pela empresa **FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Para o **ITEM 04 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REPAROS NA REDE DE ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 89,00 (noventa e nove reais), apresentado pela empresa **FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 05 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REPAROS NA REDE DE ILUMINAÇÃO NO POLIESPORTIVO MUNICIPAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), apresentado pela empresa **FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais). Para o **ITEM 06 (REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 70 WATS USO EXTERNO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), apresentado pela empresa **FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais). Para o **ITEM 07 (REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 100 WATS USO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**EXTERNO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 90,00 (noventa reais), apresentado pela empresa **FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Para o **ITEM 08 (REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250 WATS USO EXTERNO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), apresentado pela empresa **FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais). Para o **ITEM 09 (REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 400 WATS USO EXTERNO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), apresentado pela empresa **FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Para o **ITEM 10 (LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), apresentado pela empresa **FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). Para o **ITEM 11 (LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 WATS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), apresentado pela empresa **FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais). Para o **ITEM 12 (LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), apresentado pela empresa **FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 13 (LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), apresentado pela empresa **FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 14 (RELÊ FOTOELÉTRICO 220 VOLTS E BASE DE ILUMINAÇÃO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 40,00 (quarenta reais), apresentado pela empresa **FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 14** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

***Reinaldo Alves Tanikava***

***Pregoeiro***

***Matheus Henrique da Silva Sampaio***

***Membro***

***Dilhermanda Pimentel dos Santos***

***Membro***

***João Lázaro Oliveira Simões***

***Membro/Pregoeiro***

***Márcia Maria da Rosa***

***Membro***

***FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE POSTES CAMBUÍ LTDA***

***Fábio Ferreira Theodoro***